



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI N.º 665 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL,
QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, na modalidade de hasta pública, na espécie Leilão, o veículo da marca VW KOMBI, placa GLU, com número anterior VA-5473/MG, de cor branca, à gasolina, ano e fabricação 1990.

Parágrafo Único: O preço para lance mínimo é de R\$3.000,00 (três mil reais) em primeiro Leilão e por qualquer preço em segundo leilão, se necessário.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, 05 de outubro de 2001.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
Prefeito Municipal